



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 024/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022.
(Projeto de Lei nº 018/2022 – Autor: Poder Executivo)

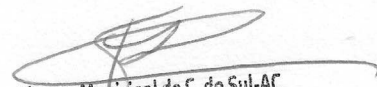
“PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROGRAMA MUNICIPAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE 2022, REGULAMENTADO NAS LEIS 904, DE 20 DE JANEIRO E 912, DE 16 DE MARÇO, AMBAS DO ANO DE 2022”.

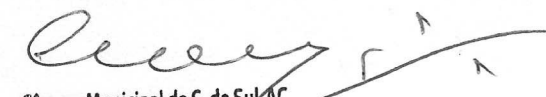
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE FAZ SABER que o Plenário aprovou, no dia 23 de junho de 2022, a seguinte Lei :

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias os benefícios do Programa Municipal de Recuperação Fiscal de 2022, regulamentado pelas Leis 904, de 20 de Janeiro e 912, de 16 de Março, ambas de 2022, cujo vencimento para adesão seria o dia 20 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Luiz Maciel da Costa 24 de junho de 2022.


Câmara Municipal de C. do Sul-AC
Franciney Freitas de Souza
Presidente


Câmara Municipal de C. do Sul-AC
Elter de Queiroz Nóbrega
1º Secretário